



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.231 , DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei nº 1.222, de 25 de março de 1994:

"Art. 2º -

Parágrafo Único - Toda vez que o valor do Cargo em Comissão, Símbolo CC/I, de Subsecretário, for reajustado, será de igual, reajustada a referência da pensão, recaindo sobre esta Prefeitura, o ônus do presente benefício."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de agosto de 1994.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal